



## **JUSTIFICATIVA**

**Motivo:** Prorrogação Vigência de Prazo

**Contrato n.º:** 069/2018 – Processo Licitatório n.º 044/2018- Pregão Presencial N.º 040/2018.

**Contratada:** D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ. (ME) sob o n.º. 23.946.634/0001-37.

Sr.ª. Prefeita:

O Contrato n.º 069/2018 que tem como objeto a **Serviços de fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública municipal em plataforma web (internet), para o funcionamento do portal de transparência com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, treinamento, suporte e atendimento técnico, para atender o município de Cumaru do Norte – PA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado até 31/03/2019, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.





ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

---

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 20 de dezembro de 2018.

**Cherlis Regino da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Administração

